

Secretaria de Desenvolvimento Social - Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de veículo tipo Micro-Ônibus

1. **OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo Micro-ônibus, conforme especificações, para atender a rede de serviço socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, serviço prestado e tipificado na Resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e desenvolvido por Organização da Sociedade Civil inscrita no CNEAS - Cadastro de Entidade de Assistência Social por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar N° 32350001 e aprovado pela Resolução CMAS nº 39/2021 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

2. **BASE LEGAL:** Conforme normativas estabelecidas nas Leis:

- a) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- b) Decreto nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 10.024/2019;
- d) Resolução nº 109/2009;
- e) Portaria MC nº 69 de 24/06/2022;
- f) Portaria nº 121 de 19/10/2021;
- g) Portaria MC nº 580 de 31/12/2020;
- h) Resolução Nº 959 de 19/05/2022.

3. **CARACTERÍSTICAS PROCESSUAIS:**

- | | | |
|-------------------------------|---------|---------|
| a) Contrato: | (X) SIM | () NÃO |
| b) Prazo Contratual: | (X) SIM | () NÃO |
| c) Publicação do edital: | (X) DOM | (X) DOU |
| d) Publicação da homologação: | (X) DOM | (X) DOU |
| e) Publicação do contrato: | (X) DOM | (X) DOU |

4. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de um veículo tipo Micro-ônibus, conforme especificações, para atender a rede de serviço socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, serviço prestado e tipificado na Resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e desenvolvido por Organização da Sociedade Civil inscrita no CNEAS - Cadastro de Entidade de Assistência Social por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 32350001 e aprovado pela Resolução CMAS nº 39/2021 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

A aquisição deste veículo, que servirá a estruturação da Rede de serviços do Sistema de Assistência Social (SUAS) está vinculado, por indicação da Emenda, a unidade socioassistencial - Associação Beneficente Bom Samaritano, CNPJ nº 79.365.060/0001-68, organização privada sem fins lucrativos, situada na cidade de Blumenau que integra a rede de serviços de Proteção Social Básica.

A busca do aprimoramento nos serviços atendidos pela unidade, ao qual se destina o objeto desta aquisição, encontra-se na melhoria do atendimento nos objetivos abaixo a serem alcançados:

- Qualificar a oferta de serviços;

Secretaria de Desenvolvimento Social - Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



- Propiciar maior conforto aos usuários;
- Dar mobilidade à(s) equipe(s) técnica(s);
- Propiciar o deslocamento de usuários de serviço(s) socioassistencial(ais) com dificuldades de locomoção e/ou que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público, para participação nas ações/atividades vinculados ao(s) correspondentes serviço(s).

Salientamos que as especificações do veículo devem seguir as diretrizes determinadas nas Portarias MC N° 69 de 24/06/2022 que remete a Portaria n° 121 de 19/10/2021 do Ministério da Cidadania.

Dadas as razões expostas, especialmente o atendimento de finalidades precípuas da administração, faz-se necessária a presente contratação para que se possa dar continuidade aos trabalhos relativos a este serviço definido como estratégico e necessário em âmbito municipal.

5. **NATUREZA DO ITEM:** Será adquirido o veículo conforme descrito na Portaria N° 69 de 24/06/2022 que remete a Portaria n° 121 de 19/10/2021, conforme descrição abaixo seguindo as configurações mínimas:

Código	Quantidade	Descrição
67303	01	Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade; - 0 (zero) quilômetro; - Ano e modelo não inferior à data da contratação; - Comprimento total máximo de 8.000 mm; - Capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; - Comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; - Com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico; - Capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; - Conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante; - Motorização mínima de 150cv; - Altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; - Cinto de segurança para todos os passageiros e motorista; - Opcional cortinas nas janelas; - Opcional sistema antitombamento; - Sensor de ré com opcional de câmera; - Sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; - Protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; - Cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; - Todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; - Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; - Garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses.

Este veículo deverá ter poltronas fixas, não reclináveis, com encosto, o revestimento em couro/courvin para fácil higienização.

Observação: A padronização visual do veículo deve seguir o Manual de Orientações para Utilização de Adesivos em Veículos – Ministério da Cidadania, a inscrição obrigatória em veículos automotores adquiridos com recursos do Ministério da Cidadania.

6. **PRAZO CONTRATUAL:** período do contrato de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, conforme previsto em legislação.

Secretaria de Desenvolvimento Social - Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - CONTRATADA:

- a) Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b) Comprometer-se a fornecer o veículo de acordo com as especificações do item 5;
- c) Substituir o veículo, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega, caso seja detectado algum defeito /problema no veículo e/ou em quaisquer das etapas de entrega;
- d) Fornecer garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- g) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.

7.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregues fora das especificações mínimas do Edital;
- c) Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d) Solicitar a entrega do item através do e-mail compras.semudes@blumenau.sc.gov.br;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8. **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Será necessário que a empresa vencedora apresente, no prazo de até 02 (dois) dias, a ficha técnica descritiva para avaliação pela CONTRATANTE quanto às especificações técnicas exigidas, de acordo com o Termo de Referência.

9. **ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer **obrigatoriamente** no local abaixo especificado:

- a) A entrega será solicitada através de empenho, e deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do mesmo, caso de prorrogação deste prazo será acordado entre as partes;
- b) Local de Entrega: Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca - Blumenau/SC;
- c) Horário: de 2ª a 6ª feira, no horário das 8hs às 17hs, com agendamento prévio pelo telefone 47 3381-6636.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- a) **Provisório:** O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade do veículo, dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados do ato da entrega do objeto contratado. Fazendo-se necessária a substituição do veículo, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para substituí-lo, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação expedida pela Semudes, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas;
- b) **Definitivo:** A solicitante através dos profissionais indicados para a fiscalização deverá emitir um termo de recebimento definitivo.

11. GESTÃO FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- a) Gestor:
Nome: Rodrigo Adriano
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
Cadastro: 920876

AC

8

Secretaria de Desenvolvimento Social - Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



Telefone: 47 3381-6628

E-mail: daf.semudes@blumenau.sc.gov.br.

b) Fiscais:

Nome: Oclides Orides Nardes

Cargo: Coordenador de Frotas

Cadastro: 226238

Telefone 3381-6658

E-mail: oclidessnards@blumenau.sc.gov.br.

Nome: Alziro José Leite

Cargo: Coordenador de Patrimônio

Cadastro: 230578

Telefone: 47 3381-6622

E-mail: patrimonio.semudes@blumenau.sc.gov.br

12. **PAGAMENTO:** Será efetuado até 28 dias, mediante transferência bancária em conta, após a entrega do veículo e a emissão da nota fiscal com aceite.
13. **PENALIDADES:** No caso do não cumprimento das cláusulas previstas no edital, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93. Salientando que será concedido amplo direito de defesa à empresa, de acordo com a mesma Lei.

Blumenau, 11 de Outubro de 2022.


Rodrigo Adriano
Diretor Administrativo Financeiro


Alexandre A. Matias
Secretário de Desenvolvimento Social